



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.490/2023

20 de Junho de 2023

Mensagem 036 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 970.945,18 (novecentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 970.945,18 (novecentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PORTARIA GM/MS N°443/23 A. CASA CARIDADE DE CONSERVATÓRIA	10.302.0029.1.440	33.90.39.99.99.00	1600	35.269,54
03.01	PORTARIA GM/MS N°443/23 A. HOSPITAL SANTA ISABEL	10.302.0029.1.441	33.90.39.99.99.00	1600	22.279,34
03.01	PORTARIA GM/MS N°443/23 IRMANDADE S. CASA MISERICÓRDIA DE VALENÇA	10.302.0029.1.442	33.90.39.99.99.00	1600	4.429,42
03.01	PORTARIA GM/MS N°443/23 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE	10.302.0029.1.443	33.90.39.99.99.00	1600	908.966,88
				Total	970.945,18

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº. 443/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 2023.



EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE



JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE



FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO



AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1651